



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 032/2017

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **MÁRCIA DA FONSECA BONATTI**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial B, Matrícula E 236, lotada na Secretaria Municipal de Educação tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 10 de abril de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 10/04/2017

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MARCIA DA FONSECA BONATTI**, no cargo de Professor I, matrícula E 236, Padrão Salarial B, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/05/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 058/2017.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor I, Padrão Salarial B – Lei n.º 3.291/2016.	R\$ 1.547,56
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 154,76
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 232,13
TOTAL	R\$ 1.934,45

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 10 de abril de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente